



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Castro Alves de Souza, Presidente**, em 23/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1265654** e o código CRC **C2990A03**.

PORTARIA CRC SP N.º 021/2026, DE 23/03/2026

INSTITUIR COMISSÃO TÉCNICA DA ÁREA PÚBLICA - GT CONTABILIDADE ELEITORAL

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Artigo 1º Constituir a **COMISSÃO TÉCNICA DA ÁREA PÚBLICA - GT CONTABILIDADE ELEITORAL** com a seguinte composição:

Coordenadora	Vera Lucia Vada
Vice coordenador	Marcelo Viaro Berloff
Membro	Marcia de Souza Montanholi
	Caio Martins Dos Santos
	Natasha Borali

Artigo 2º Compete à Comissão Técnica:

I - Promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;

II - Acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;

III - examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;

IV - Promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;

V - Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;

VI - Apresentar proposta para difundir a legislação pertinente, fomentando oportunidades de trabalho e valorização profissional na realização de trabalhos voltados para a prestação de contas dos candidatos e partidos políticos, mediante a realização de atividades de educação profissional continuada.

VII - entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2027, devendo reportar-se à Vice-presidente de Gestão e Controladoria, e terá o suporte do Departamento de Fiscalização, durante a realização dos trabalhos.

Artigo 4º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário e aos interessados.

São Paulo, 23 de março de 2026.

Contadora HELOÍSA DE CASTRO ALVES DE SOUZA
Presidente